



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, Requer a convocação do senhor **Tarcísio de Freitas**, atual governador do Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Assim, o presente requerimento de convocação do Governador do Estado de São Paulo, **Tarcísio de Freitas**, fundamenta-se na necessidade de aprofundamento das investigações conduzidas no âmbito da **CPMI do INSS**, especialmente no que se refere a possíveis conexões político-financeiras envolvendo agentes públicos, o Banco Master e estruturas que possam ter interferido ou se beneficiado de esquemas sob apuração.

Conforme amplamente divulgado em reportagens e vídeos recentemente veiculados em redes sociais, há menções a possível envolvimento ou proximidade política entre o Governador e agentes vinculados ao chamado Banco Master, instituição que vem sendo associada a investigações de natureza financeira.



Embora o Governador exerça mandato estadual, a apuração da CPMI não se restringe a limites territoriais, mas alcança fatos conexos que possam ter repercussão sobre:

1. A integridade do sistema previdenciário nacional;
2. O fluxo de recursos públicos e privados relacionados a estruturas investigadas;
3. Eventuais redes de financiamento político associadas a agentes ou grupos sob apuração.

É dever constitucional das Comissões Parlamentares de Inquérito investigar fato determinado e apurar responsabilidades, inclusive quanto à eventual influência política ou econômica que possa ter contribuído para a consolidação de esquemas que afetem o erário e a confiança institucional.

A convocação do Governador justifica-se, portanto, não como imputação prévia de responsabilidade, mas como instrumento legítimo de esclarecimento dos seguintes pontos:

- A natureza de eventual relação institucional ou pessoal com dirigentes ou financiadores vinculados ao Banco Master;
- A existência de doações eleitorais, vínculos políticos ou articulações que possam guardar pertinência com fatos investigados pela CPMI do INSS;
- A eventual participação, direta ou indireta, em agendas, reuniões ou tratativas envolvendo atores mencionados nas investigações;
- Medidas adotadas para prevenir conflitos de interesse e assegurar lisura administrativa.

Ademais, é importante destacar que o Banco Master obteve autorização no ano de 2000, gestão Bolsonaro, para realizar empréstimos consignados de aposentados e pensionistas do INISS, objetos de investigação da dessa comissão e, o governador Tarcísio de Freitas recebeu doações de R\$



2.000.000,00 (dois milhões) para sua campanha no ano de 2022. Este valor é oriundo de Fabiano Zettel cunhado de Daniel Vorcaro, dono do Banco Master.

A relevância do esclarecimento é ainda maior considerando que a CPMI apura possíveis fragilidades sistêmicas que permitiram a ocorrência de irregularidades no âmbito do INSS, podendo tais fragilidades estar associadas a redes políticas e financeiras de alcance nacional.

Assim, a oitiva do Governador mostra-se medida adequada, proporcional e necessária para:

- Garantir transparência institucional;
- Evitar lacunas investigativas;
- Preservar a credibilidade dos trabalhos da CPMI;
- Permitir à sociedade acesso a informações claras sobre eventuais conexões entre agentes públicos e estruturas sob investigação.

Dessa forma, a convocação constitui instrumento legítimo de fiscalização parlamentar e atende ao interesse público, ao princípio da moralidade administrativa e ao dever de controle político inerente ao Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Deputado Alencar Santana
(PT - SP)

